

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO N.º 05/GP/2021

#### CAMPANHA “ MAIS COMÉRCIO LOCAL ” DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA APROVADO PELO DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 6-B/2021, DE 13 DE JANEIRO

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § Que as Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Mais Comércio Local”, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2020 e alteradas nas reuniões ordinárias realizadas em 18 e 30 de novembro de 2020;
- § O disposto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que vem regulamentar a modificação e prorrogação do Estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, aprovado através do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro;
- § Que, atendendo ao dever geral de recolhimento domiciliário e ao encerramento obrigatório de diversas instalações e estabelecimentos, previstos no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, bem como à suspensão do atendimento ao público presencial nos serviços municipais, determinada através do Edital Covid-19 N.º 29, prolatado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 14 de janeiro de 2021, existe necessidade de suspender os sorteios durante o Estado de emergência, bem como a entrega presencial dos cupões junto da tómbola que se encontra dentro das instalações municipais;
- § A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

**DETERMINA,**

- a) Que a campanha denominada “Mais Comércio Local” se mantenha durante o Estado de emergência aprovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro que cessa às 23h59m do dia 30 de janeiro de 2021, junto dos estabelecimentos aderentes que não têm a atividade suspensa;
- b) A suspensão dos sorteios previstos para os dias 19 e 26 de janeiro de 2021, passando a ser realizados, respetivamente, nos dias 02 e 09 de fevereiro de 2021, conjuntamente conjuntamente com os sorteios que já estavam previstos nestas datas, caso o Estado de Emergência não seja prorrogado;
- c) A suspensão da entrega presencial dos cupões de participação junto do recetáculo/tômbola que se encontra junto da Portaria do Município de Reguengos de Monsaraz, sita na Rua Luís de Camões, mantendo-se a entrega dos cupões pelas vias alternativas previstas nas Normas de Participação na Campanha: para o Email: [maiscomercio@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:maiscomercio@cm-reguengos-monsaraz.pt) e por telefone (via whatsapp): (+351) 96 85 62 655;
- d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- e) A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 14 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,

José Gabriel Paixão Calixto